

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0012900166.000443/2025-82

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da pessoa jurídica COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS para o fornecimento de Espingarda Cal.12 por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização/SEAP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta Inexigibilidade estão divididos por item único e descritos conforme quadro(s) abaixo:

ITEM ÚNICO

Item	E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtd	Valor Total

1	500305-9	ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL - Espingarda de repetição, calibre 12, marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano dealma lisa com 19 polegadas de comprimento, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, ou 07 cartuchos carregados Magnum(12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, com quebra-chamas, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptor e trilho picatinny triplo fixado no tubo do depósito, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptor em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm e 01 Kit de peças de reposição a cada 10 armas. Opção 2.	Unid.	R\$ 5.692,81	39	R\$ 222.019,59
VALOR TOTAL				R\$ 222.019,59		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Espingarda Calibre 12, a fim de atender a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização/SEAP, uma vez que irão reequipar as unidades prisionais, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. A espingarda calibre 12 é largamente utilizada por forças policiais, principalmente por conta de sua eficiência e versatilidade. O armamento está intimamente relacionado à utilização que se pretende fazer dele e, mais especificamente ao tipo de munição a ser empregado. Há duas opções de cartuchos a serem utilizados: letal e não letal.

2.1.3. A espingarda calibre 12 é a alternativa mais eficiente para o emprego dos mais variados tipos de munições de borracha e química, capazes de dissolver eficientemente um distúrbio no interior dos estabelecimentos prisionais, sem causar significativos danos físicos às pessoas envolvidas na intervenção prisional.

2.1.4. Dentro do universo de espingardas, a espingarda calibre 12 é a única arma de fogo que podemos utilizar munições não-letais (borracha e química), além, se necessário a utilização de munições letais.

2.1.5. Nesse intuito, justifica-se a necessidade da deflagração de processo de Inexigibilidade, com o objetivo de manter a eficácia do sistema de segurança das unidades prisionais do Estado, através da aquisição de armamentos, especificados no presente Termo de Referência.

2.2. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos de acordo com o valor destinado à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização pelo Fundo a Fundo Penitenciário do Governo Federal.

2.3. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar a aquisição em tela, uma vez que a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização precisa de realizar o reaparelhamento de suas unidades prisionais e a empresa em tela possui a exclusividade do fornecimento do objeto deste certame.

2.4. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. Na presente contratação, em virtude da natureza do equipamento a ser contratado, e de sua exclusividade devidamente comprovada, deve-se preservar o objeto em item único.

2.4.3. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, uma vez comprovada a inviabilidade de competição do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantajosidade para o Estado.

2.5. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

2.5.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 74, inc. I da Lei Federal 14.133/21, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante inexigibilidade de licitação nos termos a seguir expostos:

*“Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:*

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos"; (grifo nosso)

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a presente contratação que visa a aquisição de espingarda Cal.12 , enquadra-se na hipótese de produtos que só podem ser fornecidos por empresa exclusiva, de acordo com declaração de exclusividade assinada pela SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa (Doc. SEI nº 72118839), que declara que a empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (...) até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produtos(s):

"(...)

4. ESPINGARDA PUMP MILITARY 3.0 RT;STD 19"" TACTCAL - COM CERTIFICAÇÃO MEM (MATERIAL DE EMPREGO MILITAR) - Espingarda de repetição, calibre 12, marca, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 19 polegadas de comprimento, fabricada nas versões com ou sem quebra-chamas, ou com quebra-chama tipo breecher integrado para utilização em operações de arrombamento de portas, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, ou 07 cartuchos carregados Magnum (12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, proteção térmica para as mãos opcional, coronha retrátil (6 posições). com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, ou coronha fixa, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picantiny em alumínio fixado no receptáculo opcional, trilho picantiny triplo opcional, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral opcionais, podendo ser substituído pelo sistema tradicional/standard, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 1 e 3 pontos, com largura de 35 mm e suas partes;"

2.5.3. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante inexigibilidade de Licitação, consoante o já citado inciso I, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias ao fornecimento do objeto pretendido avaliado objetivamente por meio de certidões técnicas, licenças, além de exigência de patrimônio líquido e certidões fiscais não são compatíveis com a capacidade jurídica de pessoas física. Ademais, como se trata de uma inexigibilidade por exclusividade, o fornecimento só será executado pela empresa CBC, detentora da exclusividade do fornecimento.

2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1. A Declaração de Exclusividade (Doc. SEI nº 72118839) emitida pela SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - que atesta que a empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS é prestadora exclusiva e responsável pelos serviços de fabricação e fornecimento da ESPINGARDA

PUMP MILITARY 3.0 RT;/STD 19"" TACTCAL com abrangência em todo o país. Desta forma, evidencia-se que a CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS é prestadora exclusiva da fabricação e fornecimento da SPINGARDA PUMP MILITARY 3.0 RT;/STD 19"" TACTCAL, restando comprovada a inviabilidade de competição.

2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1. O valor da proposta em anexo da empresa (Doc. Sei nº 72118248) está compatível com os valores de mercado praticado pela empresa demonstrado através de documentos enviados por ela (Doc. Sei nº 73911394, 73911502 e 73911599) de contratos firmados com outras entidades conforme demonstrado em documento comparativo em anexo (Doc. Sei nº 73706030).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

a) Os objetos entregues devem ser de primeiro uso;

b) Os objetos não podem apresentar vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de forma futura e integral, em remessa única, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da notificação da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota e Empenho

3.3.2. A entrega será realizada na Coordenação de Material Bélico - CMB da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3184 2151, no horário das 08h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail seapen@seres.pe.gov.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.8. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 15 dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 30 dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade

4. DO VALOR A SER CONTRATADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. DO VALOR A SER CONTRATADO

4.1.1. O valor global da contratação é de R\$ **222.019,59** (duzentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e nove centavos) distribuído no seguinte item único:

a) Item único – Valor total - R\$ **222.019,59** (duzentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e nove centavos);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0712500000

Unidade: 129

Programa: 14.122.0459.2076.1265

Ação: 2076

Elemento de Despesa: 52

Categoria Econômica: 4.4.90.52

4.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

5. **PROPOSTA**

5.1. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

6. **REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.1.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo

Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.1.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

6.1.2.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.1.2.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.1.2.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.1.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do

Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

6.1.2.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.1.3.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.1.3.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.1.4. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.1.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.1.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.1.4.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.1.4.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.

6.2. **DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.2.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.2.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.2.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo do prazo de garantia do produto descrito no item 3.2 deste Termo de Referência.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações **da Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96. e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste termo

de referência: tendo em vista se tratar de inexigibilidade com entrega em remessa única.

7.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que se trata de contratação por inexigibilidade, executada por fornecedor exclusivo. Ademais, neste caso, a subcontratação não mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP - Rua do Hospício, 751 - Boa Vista- Recife/PE.

7.7.4. A Gestão do contrato ficará a cargo da Superintendência de Polícia Penal da SEAP.

7.7.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da CMB - Coordenação de Material Bélico da SEAP.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato de fornecimento de bens comuns ou especiais, anexa ao presente processo.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Termo de Referência.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Minuta do Contrato

Anexo B - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo C – Modelo de proposta

Anexo D – Declarações complementares

Recife, 15 de setembro de 2025

Leonidas Bastos de Medeiros
Inspetor Policial Penal Especial

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 10/09/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 31/07/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
-----------------------------	------------

ANEXO A

MINUTA DO CONTRATO

DOC. SEI Nº 73917701

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS para o fornecimento de Espingarda Cal.12 por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização/SEAP,

Item	Material	CÓDIGO DO E- FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
------	----------	--------------------------	--

01	ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL - Espingarda de repetição, calibre 12,marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano dealma lisa com 19 polegadas de comprimento, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, ou 07 cartuchos carregados Magnum(12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, com quebra-chamas, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas,fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptor e trilho picatinny triplo fixado no tubo do depósito, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptor em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas,bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm e 01 Kit de peças de reposição a cada 10 armas. Opção 2.	500305-9	39
----	---	----------	----

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

MODELO DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

À

Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Itens/Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Und	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	500305-9	ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL - Espingarda de repetição, calibre 12,marca CBC, de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano dealma lisa com 19 polegadas de comprimento, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, ou 07 cartuchos carregados Magnum(12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, com quebra-chamas, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas,fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptor e trilho picatinny triplo fixado no tubo do depósito, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptor em alumínio, dispositivo para desmunição do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas,bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm e 01 Kit de peças de reposição a cada 10 armas. Opção 2.	Unid.	R\$	39	R\$
VALOR TOTAL:						

A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas Bastos De Medeiros**, em 23/09/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72269314** e o código CRC **F9455359**.

Referência: Processo nº 0012900166.000443/2025-82

SEI nº 72269314